





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.039	Ações Estratégicas		
10.302.039.2.044	Serviços Ambulatoriais	R\$	60.000,00

**Art. 4º** O crédito autorizado no artigo 1º desta Lei é originado de repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco)

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO PERCIVAL PINHEIRO FILHO**  
Secretário da Fazenda

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005. ("PC").